



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **AGUSTIN JAVIER RANA**

Referência: Processo SEI nº **08513.003687/2022-81**

1. Fica o(a) senhor(a) **AGUSTIN JAVIER RANA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V731154N (**ATIVO**), natural do(a) **ARGENTINA**, nascido(a) aos **16/04/1986**, filho(a) de **MARTA CORINA CAGNASSI** e **EUGENIO RANA GOMEZ**, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br ou dpf.gov.br.

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR

Agente Policial Federal

Mat 8371

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: augustinjrana@gmail.com.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 26/04/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28663726** e o código CRC **BC8E28CC**.

Referência: Processo nº 08513.003687/2022-81

SEI nº 28663726